



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PROCESSO Nº: 15414.622222/2018-21

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2018 que celebram entre si a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e a Araujo Abreu Engenharia S/A.

A **Superintendência de Seguros Privados - SUSEP**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Economia, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 42.354.068/0001-19, situada na Av. Presidente Vargas, nº 730 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio (CGFOP), **Sr. Fernando Antônio Mazzeo de Lima**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 2596794-02, expedido pela SSP/BA e inscrito no CPF – MF sob o nº 192.635.035-01, consoante delegação de competência conferida pela **Portaria SUSEP nº 7.523, de 25 de setembro de 2019**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **Araujo Abreu Engenharia S/A**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 33.373.325/0001-79, situada na Av. Itaoca, 1713, Bairro Inhaúma, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 21061-020, neste ato representada pelo **Sr. Josemar Lúcio de Avila**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 29390-0, expedido pelo CREA-RJ e inscrito no CPF – MF sob o nº 208.969.727-04, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **26/2018**, nos termos do Pregão Eletrônico nº **25/2018**, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e suas respectivas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, as demais normas complementares, e do que consta do Processo SUSEP nº **15414.622222/2018-21**, mediante as condições inseridas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, exclusivamente para o serviço de manutenção corretiva e preventiva, com base no disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por um período de **12 (doze) meses**, contado a partir de **12 de dezembro de 2019**, estando seu término previsto para **11 de dezembro de 2020**.

Parágrafo primeiro. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** à repactuação previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 26/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência do presente Termo Aditivo, a despesa deste Contrato fica acrescida do valor de **R\$ 291.046,08 (duzentos e noventa e um mil, quarenta e seis reais e oito centavos)**, correndo **R\$ 15.360,77 (quinze mil, trezentos e sessenta reais e setenta e sete centavos)** por conta da dotação orçamentária consignada à **CONTRATANTE**, no exercício financeiro de **2019**, pelo programa de trabalho 04122211020000001, na categoria econômica 33903704, conforme Nota de Empenho 2019NE800053, e o restante a ser empenhado no exercício social seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem as partes justas e pactuadas, firmam o presente termo assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Josemar Lucio de Avila, Usuário Externo**, em 03/12/2019, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO MAZZEO DE LIMA (MATRÍCULA 1679592), Coordenador-Geral**, em 05/12/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0604352** e o código CRC **74CB867E**.